



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6237/2024
PROTOCOLO Nº 96/2024
DATA: 20/2/2024

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.001. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 14.000,00

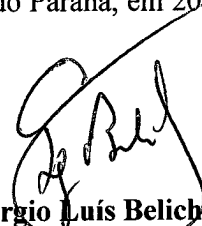
Total Suplementação: R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
001	R\$ 14.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de pagamento de Sentença Judicial trabalhista nº. 0000855-05.2023.5.09.0678.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 20 de fevereiro de 2024.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Saldo por Fonte de Recurso

Período: 01/01/2024 a 29/02/2024

Fonte	Descrição da Fonte	Saldo Anterior 31/12/2023	2024					Saldo da Fonte	Valor	
			Empenhado Grupo 3	RAP Cancelados	Saldo Grupo 3	Receita	Empenhado Grupo 1			Interferência Financeira
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	4.700.624,41		0,00	4.700.624,41	137.397,89	430.087,33	0,00	4.407.934,97	4.
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	2.439.203,12		0,00	2.439.203,12	442.976,33	579.708,20	0,00	2.302.471,25	2.
		7.139.827,53		0,00	7.139.827,53	580.374,22	1.009.795,53	0,00	6.710.406,22	7.